

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 30 - TJBA - NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO, torna públicas as normas de realização da prova oral, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado da Bahia.

1 DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

1.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 05 - TJ/BA - Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, e neste edital.

1.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e versará sobre o conhecimento técnico abrangendo os temas referentes às áreas de conhecimento relacionadas no quadro de provas constantes do subitem 7.1 do Edital nº 05 - TJ/BA - Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013.

1.3 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova oral será considerado reprovado.

1.5 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cespe em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

1.6 A prova oral será realizada pelo Cespe no local, nas datas e nos horários estabelecidos no edital de convocação.

1.7 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.8 Haverá sorteio de pontos a cada turno de realização da prova oral.

1.9 A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da comissão examinadora.

1.10 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

a) Ponto I: Direito Constitucional; Direito Processual Civil; Direito Administrativo; Registros Públicos;

b) Ponto II: Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Tributário; Registros Públicos;

c) Ponto III: Direito Constitucional; Direito Tributário; Direito Administrativo; Registros Públicos;

d) Ponto IV: Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Processual Civil; Registros Públicos.

1.11 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pelo Cespe, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

1.12 Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

1.13 A ordem de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio público.

1.14 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

1.15 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

1.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.

1.17 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

1.18 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar os documentos definidos no item 1.16 deste edital será automaticamente excluído do concurso.

1.19 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.20 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

1.21 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

1.22 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

1.23 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

1.24 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

1.25 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cespe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

1.26 O Cespe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

1.27 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

2 DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 A sessão pública será realizada no dia 5 de novembro 2014, às 14 horas e 30 minutos (horário local), no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Auditório - 5ª Avenida do CAB, nº 560 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.

2.2 O comparecimento dos candidatos à sessão pública do sorteio da ordem de arguição da prova oral não é obrigatório. O candidato que não comparecer à referida sessão não será eliminado do concurso.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente da Comissão